



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE e TRIBUTÁRIA - CFOFCT

Matéria: Projeto de Lei nº 150/2024
Autoria: MARCOS PAPA
Ementa: DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DAS ABELHAS E DEMAIS POLINIZADORES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO (PROGRAMA "CIDADE AMIGA DAS ABELHAS"), E INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DAS ABELHAS NO CALENDÁRIO OFICIAL.
Relatoria: RENATO ZUCOLOTO

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 150/2024, que “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DAS ABELHAS E DEMAIS POLINIZADORES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO (PROGRAMA "CIDADE AMIGA DAS ABELHAS"), E INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DAS ABELHAS NO CALENDÁRIO OFICIAL.”,

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

No tocante à propositura em apreciação não há dúvida os seus objetivos inserem-se na definição de interesse local.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

“Art. 73 - Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, econômico, orçamentário e de controle externo...”
(...)

Logo, a proposição diz respeito apenas à instituição de política administrativa o que não implica, necessariamente, em criação de despesas sem fonte de custeio e, muito menos, invasão de competência privativa do Executivo.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Pois bem, no que tange a competência dessa Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária – CFOFCT e da análise da matéria, sob o aspecto orçamentário e eventuais impactos ao Erário Público, não há nada a opor, por essa relatoria.

Ademais, não havendo vícios aparentes e/ou formais, dá-se parecer favorável a aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

MEMBRO/RELATOR
RENATO ZUCOLOTO

PRESIDENTE
ZERBINATO

VICE-PRESIDENTE
MAURÍCIO VILA ABRANCHES

MEMBRO
IGOR OLIVEIRA

MEMBRO
GLÁUCIA BERENICE



